



CÂMARA MUNICIPAL DEFORTALEZA
GabinetedoVereador Julierme Sena

EMENDA MODIFICATIVA N° _____/2025

002 / 2025

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 0056/2025 - MENSAGEM N° 64/2025

Modifica a redação do art. 2º do Projeto de Lei Complementar nº 0056/2025, para vincular expressamente os cargos em comissão à coordenação e assessoramento superior da Comissão Especial de Acompanhamento das Ações de Política de Assistência Social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA aprova:

Art. 1º — Acrescente-se o §2º ao art. 2º do Projeto de Lei Complementar nº 0056/2025, com a seguinte redação:

Art. 2º - (...)

§2º — Os cargos em comissão criados por esta Lei Complementar serão destinados exclusivamente às funções de direção, coordenação e assessoramento técnico superior da Comissão Especial de Acompanhamento das Ações de Política de Assistência Social, vedadas atribuições de execução meramente operacional, burocrática ou rotineira.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

EM _____ DE _____ DE _____


Julierme Sena
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DEFORTALEZA
GabinetedoVereador Julierme Sena

JUSTIFICATIVA

A modificação sugere adequação redacional para evidenciar que os cargos criados têm natureza de assessoramento superior e coordenação, o que é compatível com o art. 37, V, da Constituição Federal. A Comissão Especial atua em planejamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas, o que justifica a natureza estratégica dos cargos.

Mais uma vez, não se altera o impacto financeiro do projeto, apenas se reforça a finalidade dos cargos, alinhando a lei municipal aos parâmetros constitucionais e à jurisprudência do STF, sem qualquer vício de iniciativa.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM _____ DE _____ DE _____


Julierme Sena
Vereador